



FRANCA

EPI E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL

(28) 99957-5812 / (28) 99935-9403

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000.007.123

SÉRIE 1

FOLHA 1/1

OK



CHAVE DE ACESSO

3224 0629 2576 7300 0103 5500 1000 0071 2311 7928 3940

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS DENTRO ES

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

232240018302205 26/06/2024 10:45:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083402993

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

29.257.673/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL HOSPITAL APOSTOLO PEDRO		CPF/CNPJ 27.868.835/0001-14	DATA DA EMISSÃO 26/06/2024 00:00
ENDEREÇO LD COLINA ARARIBOIA Nº SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29400-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 26/06/2024
MUNICÍPIO MIMOSO DO SUL	FONE/FAX	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA 10:44:02

FATURA/DUPLICATAS

FATURA	VENC.	VALOR	FATURA	VENC.	VALOR	FATURA	VENC.	VALOR	FATURA	VENC.	VALOR
007123/001	24/07/2024	2.098,01									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.098,01	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX TRIB 667,90	VALOR TOTAL DA NOTA 2.098,01	

TRANSPORTADOR

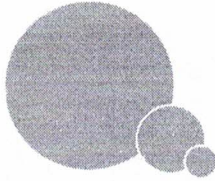
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 37	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	V. APRO. TRIBU.
18354	PAPEL HIG 300MTS GOLD FD C/8 RL -BE	48181000	0102	5102	PC T	4,0000	86,9800	0,00	347,92	0,00	0,00	0	105,95
MADFCXa	MIRAX DESIN USO GERAL A D FLORAL BO	38089429	0102	5102	PC	2,0000	131,6100	0,00	263,22	0,00	0,00	0	84,52
MOXYCX	MIRAX OXY - LIMP A BASE DE PEROX DE	38089429	0102	5102	UN	2,0000	108,7200	0,00	217,44	0,00	0,00	0	69,82
110026-700	SABONETE ESPUMA TRICLOSAN 700ML - PREMISSE	34011110	0102	5102	UN	12,0000	22,3400	0,00	268,08	0,00	0,00	0	86,08
01202	PAPEL TOALHA BOBINA CITY PAPER 28 G	48182000	0102	5102	FD	5,0000	128,5100	0,00	642,55	0,00	0,00	0	206,32
MS-870AS	ALCOOL SPRAY 70 - 800ML MULTI-SEPT - EXACTA PLUS	38089429	0102	5102	UN	12,0000	29,9000	0,00	358,80	0,00	0,00	0	115,21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Valor aproximado dos tributos: R\$311,24 Fed, R\$356,66 Est e R\$0,00 Mun Fonte: IBPT NF REFERENTE A ORDEM DE COMPRA N 209; HOSPITAL APOSTOLO PEDRO CONVENIO ATILIO VIVACQUA - ENTREGA NO HOSPITAL DE ATILIO VIVACQUA Contrato 01/2024 Atílio Vivacqua	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



FRANÇA

EPI E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL
(28) 99957-5812 / (28) 99935-9403

CC-e CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

CHAVE DE ACESSO
3224 0629 2576 7300 0103 5500 1000 0071 2311 7928 3940



INSCRIÇÃO ESTADUAL 083402993	CNPJ 29.257.673/0001-03	MODELO 55	SÉRIE Série 1	NÚMERO Nº 000.007.123	EMIÇÃO 26/06/2024 00:00	FOLHA 1/1
--	-----------------------------------	---------------------	-------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	---------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL HOSPITAL APOSTOLO PEDRO		CNPJ / CPF 27.868.835/0001-14
ENDEREÇO LD COLINA ARARIBOIA Nº SN	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 29400-000
MUNICÍPIO MIMOSO DO SUL	UF ES	FONE / FAX
INSCRIÇÃO ESTADUAL 		

CONDIÇÃO DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

EVENTOS / CORREÇÕES

SEQ	STAT	DATA DO REGISTRO	NÚMERO DO PROTOCOLO
2	135	27/06/2024 10:32:43	232240018886710

MATERIAIS, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS OU SERVICOS, ADQUIRIDOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DRA. ANDREIA CANZIAN LOPES - CONTRATO EMERGENCIAL N: 01/2024.

Contrato 01/2024
Atilio Vivacqua

RUA CECILIANO DE MELO PORTINHO, 193 - CENTRO - MIMOSO DO SUL - ES - CEP: 29400-000 - CNPJ: 27.868.835/0001-14 - TEL: (28) 3555-1566.

FORNECEDOR: FRANCA EPI LTDA **CNPJ:** 29.257.673./000.1-03
ENDEREÇO: MACHADO DE ASSIS, 0 - SAO LUIZ GONZAGA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CEP 29306866
CONTATO: **EMAIL:** francaepivendas@gmail.com; **FONE:**
FRETE: **DESTINO:** 1 - HAP **TIPO DE COMPRA:** EMERGENCIAL

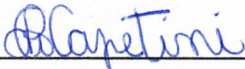
SEQ.	COD. PRODUTO	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIVLR	TOTAL
1	12508 PAPEL HIGIENICO ROLO 300M UNID COMODATO			32	10,87	347,92
2	13836 DESINFETANTE FLORAL 5L GALÃO			2	131,61	263,22
3	13835 DESINFETANTE OXY PEROXIDO 5L GALÃO		GALA	2	108,72	217,44
4	13740 SABONETE ESPUMA ANTI-SEPTICO 600ML UNID		UNID	12	22,34	268,08
5	13745 PAPEL TOALHA ROLO 200M UNID COMODATO		UNID	30	21,42	642,55
6	14967 ALCOOL 70% SPARY ANTI-SEPTICA 800ML UNID		UNID	12	29,90	358,80

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA

DESCONTO: 0,00

VALOR TOTAL: 2.098,01

MIMOSO DO SUL-ES, SABADO, 29, Juho, 2024



SETOR DE COMPRAS

Ariani Torres Capetini

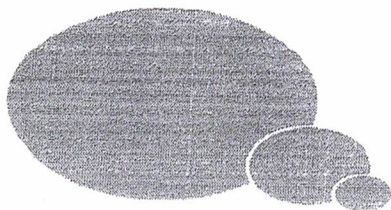


AUTORIZADOR

OBSERVAÇÃO:

Os Produtos serão recebidos somente em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 as 11:00 e das 14:00 as 17:00.
Deve conter no corpo da Nota Fiscal o número dessa Ordem de Compras, Lote e Validade dos produtos.
O email para envio da nota fiscal e confirmação do pedido é: nutricao@hospitalapostolopedro.com.br

Contrato 01/2024
Atílio Vivácqua



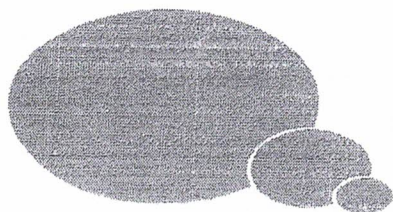
MINUTA: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E HIGIENE PROFISSIONAL

Contrato n° 001/2024

FRANCA EPI COMERCIAL E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 29.257.673/0001-03 e Inscrição Estadual sob o n° 083.402.99-3, sediada na Rua Machado de Assis, 111, São Luiz Gonzaga, cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.306-866, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro lado, **HOSPITAL APOSTOLO PEDRO DE - MIMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 27.868.835/0001-14 e Inscrição Estadual sob o n° ISENT0, sediada na LD Colina Araribóia, s/n°, Centro, cidade de Mimoso do Sul, ES, CEP 29.400-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente **Contrato** de n° 00/2024, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estipulam e outorgam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por finalidade o fornecimento de produtos de Higiene Pessoal e Profissional pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, devendo os mesmos possuírem sua qualidade devidamente homologada pelos órgãos competentes, como a regulamentação e condições preconizadas na **RESOLUÇÃO - RDC N° 48, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**.



Parágrafo Único - Produtos fornecidos:

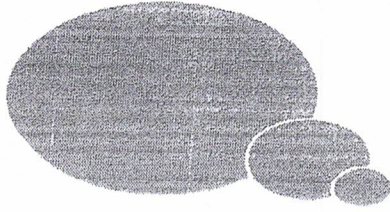
HIGIENE PROFISSIONAL	
DESCRIÇÃO	VR UNIT
MIRAX OXY – LIMP A BASE DE PEROX DE HIDROGÊNIO BB 5LT	R\$ 108,72
MIRAX DESIN USO GERAL A D FLORAL BOUQUET BB 5LT	R\$ 131,61
KLYO OXY A – MULTIUSO ALIMEN – PEROX DE HIDRO 5LT	R\$ 114,45
CHEF SANITIZANTE 1,0 KG - RENKO	R\$ 47,63
CHEFE DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO 5L	R\$ 112,16

HIGIENE PESSOAL	
DESCRIÇÃO	VR UNIT
REFIL DE SABONETE ESPULMA ANTI-SEPTICO 700ML TRICLISAN PREMISSE	22,34
REFIL DE ALCOOL 70 MULTI-SEPT SPRAY ANTISSEPTICO 800ML - EXACTA PLUS	29,90
PAPEL TOALHA BOBINA 20X200MT 100% CEL FARDO C/6	128,51
PAPEL HIGIENICO ROLÃO DE 300MT 100% CEL FARDO C/8	86,98

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATADA** compromete-se em informar à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer alteração relativa ao fornecimento de produtos, descontinuidade ou alteração de sua especificação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contados do conhecimento do fato.

DOS PEDIDOS DE PRODUTOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Caberá à **CONTRATANTE** realizar os pedidos dos produtos conforme as suas necessidades junto à **CONTRATADA**, seguidos de autorização de compra.



CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA entregará os produtos mediante pedido formal de representante legal ou autorizado da **CONTRATANTE**, com tolerância de 07 (sete) dias corridos, contados da remessa da Autorização de Fornecimento.

DO LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA - O local de entrega acordado entre as partes será no Hospital de Atilio Vivácqua, situado a Rua R. Cap. Jovino Alves Pedra, 566, Atilio Vivácqua - ES, 29490-000.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

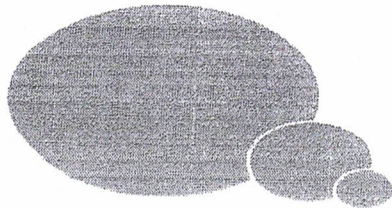
CLÁUSULA SEXTA - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- I - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- II - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- III - Permitir o livre acesso às suas instalações dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados ou transportadora para entrega dos produtos;
- IV - Verificar os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** quanto ao atendimento às normas técnicas de comercialização, à qualidade, unidades e aos quantitativos solicitados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I - Cumprir com as condições descritas no corpo do referido contrato, assim como o fornecimento de produtos homologados pelos órgãos competentes;
- II - A **CONTRATADA** entregará os produtos solicitados pela **CONTRATANTE**, respeitando o prazo de validade estabelecida pela fábrica e derivados;
- III - Os produtos deverão seguir a regulamentação e condições preconizadas na RESOLUÇÃO - RDC N° 48, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013;
- IV - Emitir as Notas Fiscais respectivas, pagando os impostos vigentes, considerando estes já incluídos nos preços aqui contratados;
- VI - O frete para transporte dos produtos será por conta e risco da **CONTRATADA**, arcando a mesma, com todos os custos referentes a essa despesa;
- VII - Em caso de impossibilidade de entrega no prazo determinado na **CLÁUSULA QUINTA**, a **CONTRATADA** se compromete a informar novo prazo de entrega, priorizando o faturamento à **CONTRATANTE**.



DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O pagamento do objeto, será efetuado por meio de Ordem Bancária, e ou duplicatas, boletos, no prazo **dentro de 30 (trinta) dias** após o recebimento e conferência de rotina das Notas Fiscais/Fatura de **VENDA**, e atesto do setor competente, devendo a Nota ser emitida em moeda corrente, conforme a seguir:

- I** - A Nota Fiscal/Fatura de venda deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ;
- II** - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida para o **CNPJ da CONTRATANTE**;
- III** - O reajuste será anual e será incidido IGP-M a cada ano, podendo ocorrer antecipadamente somente quando houver repasse direto da fábrica.

CLÁUSULA NONA - Havendo atraso no pagamento incidirá multa de 2% e juros de mora de 0,13% ao dia.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este instrumento terá vigência por um período **05 (Cinco) meses**, a contar a partir do dia 10/02/2024, com renovação automática.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato se dará por encerrado sem ônus somente mediante aviso prévio por ambas as partes no prazo de **30 (trinta) dias**, ANTES do término da vigência deste instrumento.

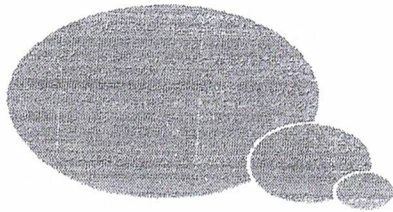
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A eventual aceitação por qualquer das partes, da inexecução pela outra parte, de qualquer das cláusulas ou condições previstas no presente contrato, a qualquer tempo, deverá ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, renúncia a direito ou novação; e não prejudicará o direito de pleitear futuramente, a execução total ou parcial, de cada uma das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer alteração neste instrumento, somente poderá ser feita através de Aditivos formais.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Contrato, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.



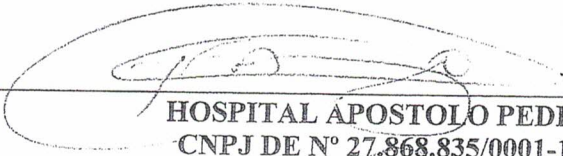
FRANÇA

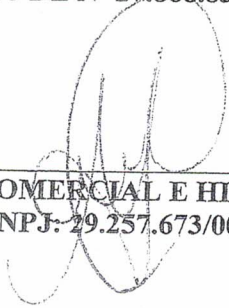
EPI E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL

(28) 99957-5812 / (28) 99935-9403

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam as partes este Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10/02/2024.


HOSPITAL APOSTOLO PEDRO
CNPJ DE N° 27.868.835/0001-14


FRANÇA EPI COMERCIAL E HIG PROF LTDA - ME
CNPJ: 29.257.673/0001-03